



DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- MANAUS
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000863/2017-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

PREGÃO 14/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS - DSEI/MAO - E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA BONTA - ME

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR, Coordenador do DSEI MANAUS, nomeação através da Portaria nº 2.335, publicada no D.O.U nº 159 de 03 de Agosto de 2018, portador do CPF nº 493.404.502-30 RG nº 100461-9 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **RONALDO DE SOUZA BONTA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.319.091/0001-98** sediada à Rua Roselha, nº 25b, Qd. 08 - Tarumã, CEP: 69.041-250, Manaus/AM doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este o Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000499/2016-34, referente ao PREGÃO 14/2017, no Decreto 5450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do

Contrato nº 12/2017, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Cozinheira, Auxiliar de Cozinha para Atender os Polos do DSEI-Manaus, observando as rotinas e normas estabelecidas neste Termo de Referência, celebrado entre o a CONTRATADA e a empresa CONTRATANTE, por mais um período de **12(doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência 31/10/2018 a 31/10/2019.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal após a repactuação será de R\$ 35.226,76 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) perfazendo um valor Anual de R\$ 422.721,12 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTA VINCULADA

5.1. A Contratada autoriza a Administração contratante, no momento da Assinatura deste Termo Aditivo, a fazer desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das Contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado a cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, afim de adequar-se aos Artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº02, de 30/04/2008, conforme Autorização Complementar, em anexo.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2017, no Programa de Trabalho 109694 Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recursos 6151000000.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - DSEI MANAUS
MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR
CPF: 493.404.502-30
RG: 1004561-9 SSP/AM

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RONALDO DE SOUZA BONTA - ME

RONALDO DE SOUZA BONTA

CPF: 624.868.372-72

RG: 3115596-0 SSP AM



Documento assinado eletronicamente por **Mario Ruy Lacerda de Freitas Junior, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 15/10/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo de Souza Bonta, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6150982** e o código CRC **BFA7A96E**.

Referência: Processo nº 25037.000863/2017-47

SEI nº 6150982